



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº15/2020**

**Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 25 de março de 2020:

#### **Proposta para redução de 50% nas tarifas inerentes ao serviço de abastecimento público de água a todos os consumidores.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% nas tarifas inerentes ao serviço de abastecimento público de água a todos os consumidores, a partir da fatura emitida no próximo mês, sendo posteriormente avaliado conforme o evoluir da situação da Pandemia. Esta medida vigorará nos próximos dois meses e visa apoiar todas as famílias no acréscimo de consumo de água a que estão sujeitas neste período em que é recomendada a permanência em casa e tem um custo aproximado de 50.000 euros por mês ao Município

#### **Proposta para a designação de representante do Município de Condeixa-a-Nova na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) – Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 16 de março de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo designou como representante do Município de Condeixa-a-Nova na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) do Concelho, Manuela Cristina Melo Sousa Tenente Póvoa, pelo período legalmente previsto de três anos.

**Proposta para redução de 50% nas rendas mensais das lojas do ramo não alimentar do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova – Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 23 de março de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente à atual pandemia do novo coronavírus, aprovou a redução de 50% nas rendas mensais das lojas do ramo não alimentar do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

**Proposta para isenção de pagamento do parque de estacionamento até ao final do mês de abril - Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 23 de março de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente à atual pandemia do novo coronavírus, aprovou a isenção de pagamento dos preços inerentes à permanência de viaturas no parque de estacionamento municipal até ao final do mês de abril.

**Reclamação apresentada pela empresa A.C, Águas de Coimbra, E.M. acerca da cobrança/aplicação de tarifa fixa pelo fornecimento de água na Quinta das Cunhas.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, cancelar a tarifa fixa de água cobrada às Águas de Coimbra, E.M., pelo fornecimento de água na Quinta das Cunhas.

**Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para a realização da Feira Anual de São Martinho (2019).**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.700,00 euros à Junta de Freguesia de Ega, no âmbito da Feira Anual de São Martinho (2019).

**Apoio financeiro à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal para organização do III Duatlo – Terras de Sicó.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 euros à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal, para apoio na organização do III Duatlo – Terras de Sicó.

**Processo de fiscalização prévia nº 1500/2018 - Empréstimo de MLP para financiamento de investimentos em diversas obras no concelho - até 811.000,00€ - Pedido de esclarecimento do Tribunal de Contas.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, cancelar o processo junto do Tribunal de Contas, invocando a inutilidade superveniente da prorrogação do prazo de utilização do empréstimo, considerando o decurso dos prazos em junho de 2018, com envio de informação sobre a não utilização de qualquer valor no período objeto do pedido de prorrogação do prazo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, comunicar à instituição bancária “Santander Totta, SA.”, dar sem efeito o aditamento ao contrato celebrado em 24/05/2018, para posterior envio ao Tribunal de Contas dessa mesma comunicação.

**Renovação do contrato de arrendamento do Snack-bar das Piscinas Municipais.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, uma nova renovação do contrato de arrendamento do Snack-bar das Piscinas Municipais, por mais 1 ano.

**Processo nº 01/2019/52 em nome de José Alexandre da Costa Figueiredo, para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Ega, Freguesia de Ega.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 24 meses;

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, com a condição dada no ponto 5 da referida informação técnica, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores apresentado com as condições dadas nos pontos 2 e 4 da informação técnica já mencionada.

Foram apresentadas fotografias do arruamento que comprovam que o mesmo se encontra pavimentado. Deverá, contudo, ser prevista, no projeto de arranjos exteriores, a pavimentação da faixa de terreno entre o muro confinante com a via pública e a faixa de rodagem, em continuidade com o pavimento existente (betuminoso), em toda a frente do terreno.

Juntamente com os projetos de especialidades deverá ser apresentada nova planta de implantação do muro com a garantia de que a tampa da caixa de visita da rede de água fica desobstruída e acessível pela via pública.

Relativamente à ausência de rede de saneamento deverá ser executada fossa séptica.

Deverá ser remetida ao requerente, por fotocópia, a informação técnica de 13/03/2020 e o parecer favorável emitido pelas Infra-estruturas de Portugal.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

**Processo nº 01/2019/76 em nome de Ricardo Filipe Pimentel Fonseca, para obras de construção de habitação, obras de ampliação e alteração de anexo e obras de construção de muro, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.**

- Deliberação: aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses;

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Juntamente com os projetos de especialidade deverá apresentar registo predial devidamente atualizado relativamente à área do terreno.

Nos termos do nº3 do artigo 13º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova, o utilizador tem o direito de solicitar à Entidade Gestora a recolha e o transporte das lamas da respetiva fossa séptica individual que deverá ser prevista no projeto da especialidade.

De acordo com a memória descritiva está prevista a construção de muros em solo rural, contudo não são apresentadas as respetivas peças desenhadas (apenas é representado o muro confinante com a via pública) pelo que, caso se tratem de muros sujeitos a procedimento de controlo prévio nos termos do termos do art. 4º do RJUE, juntamente com os projetos de especialidade deve apresentar as respetivas peças desenhadas cotadas (plantas e alçados). Chama-se ainda a atenção de que os muros em solo rural deverão observar o exposto nas subalíneas i) a vi) da alínea d) do n.º 1 do art. 12º do PDM.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

**Processo nº 01/2019/87 em nome de Maria Helena Alves da Motta, para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação [alojamento local], sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses;

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento

térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

**Processo nº 08/2019/39 em nome de Bruno João Almeida Natário, para destaque de parcela de terreno sito em Barros, em Anobra, Freguesia de Anobra.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de destaque de uma parcela de terreno, sito em Barros, freguesia de Anobra, mandando proceder à emissão da respetiva certidão, com as condições dadas na informação técnica.

**Processo nº 11/2020/7 em nome de Maria Helena Cera Devesa para atribuição de topónimo “Travessa do Cadoz” no lugar de Ribeira, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de freguesias de Sebal e Belide.

Deverá ainda informar-se a União de Freguesia de Sebal e Belide que compete à Junta de Freguesia respetiva, colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º, da Lei nº75/2013, 12 de setembro.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 8 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa